

## **ATA DE PROVA DE CONCEITO EMPRESA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

No dia 12/11/24, de 09:30 às 14:00 foi realizada na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS) a Prova de Conceito (POC) referente ao Processo Administrativo 024/2024, Pregão Eletrônico 004/2024, Registro de Preços 005/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de digitalização de documentos, compreendendo a licença, a alimentação e a manutenção de software para sistema de gestão eletrônica de documentos (GED), incluindo a separação por tipo de documentos, análise de temporalidade, higienização, preparação, restauração, controle de qualidade e upload, organização e catalogação das caixas dos documentos públicos, visando a preservação segura dos documentos em seu estado eletrônico, busca dos documentos digitais de forma eficiente consoante a Lei nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991 e o Decreto Federal nº 10.278/2020.

A POC realizada foi respectiva aos dois lotes em que a empresa foi arrematante, sendo o Lote 2 (Município de Jaboticatubas) e lote 4 (Município de Contagem).

Compareceram ao procedimento os seguintes colaboradores do CIAS, nomeados por meio da Portaria nº 037, de 24 de outubro de 2024 para comporem a comissão de avaliação:

- Diuly Jacinta Matias Pereira;
- Guilherme Quaresma dos Santos; e,
- Yasmin Pissolati Mattos Bretz.

Como representantes da empresa Valeriotte Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos estavam:

- Sr. André Luiz Cabo Frossard; e,
- Sr. Mateus Gomes de Almeida.

E por fim, participaram os licitantes:

- Sr. Alex César Moreira – representante da empresa Agildoc BPO Serviços LTDA;
- Representante comercial da empresa Inprint Tecnologia e Locação de Equipamentos de Informática LTDA.

A POC ocorreu sem intercorrência, na qual a empresa arrematante apresentou cada um dos critérios a serem avaliados, sendo esses respectivos aos módulos de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GED (MÓDULO CONSULTA) EM ARQUITETURA WEB (item 1); FORNECIMENTO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS (item 2); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DOCUMENTAL (item 3); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (PÁGINAS TAMANHO A4) E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS (item 4); e, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (LIVROS TAMANHO A4) E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS (item 5), por meio de explicações e demonstrações práticas detalhadas, que consistiu na digitalização de 100 páginas de um processo licitatório do Órgão e 10 páginas de um livro tamanho A4. O arrematante atendeu a todos os requisitos técnicos obrigatórios e opcionais.

Após minuciosa análise do documento digitalizado pela empresa, a comissão observou as seguintes situações:

- Folha 09 – Folha repetida;
- Folha 10 – Folha repetida;
- Folha 11 – Sentido da folha invertido, e;
- Folha 87 – Sentido da folha invertido.

Temos que, na totalidade de páginas escaneadas e digitalizadas o número de 242 páginas, os erros representam 1,65% do total.

Sendo assim não é considerado um comprometimento significativo do trabalho, estando no ETP está previsão para correção de erros materiais caso ocorram durante a execução contratual. Além disso, ressalta-se que esses tópicos supracitados não se referem diretamente a nenhum critério objetivo a ser analisado nos requisitos da POC, conforme observado no Anexo III do ETP.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024.

---

Diuly Jacinta Matias Pereira  
Assessora Técnica II  
**Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde**

---

Guilherme Quaresma dos Santos  
Assessor Especial de Comunicação  
**Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde**

---

Yasmin Pissolati Mattos Bretz  
Gerente de Soluções e Projetos  
**Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde**

---

André Luiz Cabo Frossard  
**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

